



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

**TESTE SELETIVO Nº 02/2019
EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO**

EDITAL 009/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de junho de 2021**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
19º	EDITE BEIRA FRANCO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Art. 1º Fica concedida a homenagem a Excelência Reverendíssima Bispo Dom Celso Antônio Marchiori, em reconhecimento pelos relevantes serviços de orientação prestados à comunidade piense.

Art. 2º A insígnia será entregue em sessão na sede do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica autorizado as despesas decorrentes deste decreto legislativo que correrão por conta de dotação própria, no presente orçamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor nesta data.

Piên - PR, em 1º de junho de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

GIOMAR DA ROSA

Primeiro Secretário

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:3E582760

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 02 de junho de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **WANESSA SCHROTH**, convocada pelo Edital nº 008/2021, residente e domiciliada na Rua Recife, s/n, Centro, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10347379-9/PR e CPF 064.184.959.18, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

WANESSA SCHROTH

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:494BC91D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138 DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 288.750,00** (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

660 00000 Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1891 00794 Repasse Federal – Patrulha Mecanizada.....R\$ 238.750,00

TOTAL GERALR\$ 288.750,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e o excesso de arrecadação, conforme Fontes abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	50.000,00

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
794	Repasse Federal – Patrulha Mecanizada	238.750,00

TOTAL GERALR\$ 288.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de Junho 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:BE8731EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 009/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 02/2019
EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO**

**EDITAL 009/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de junho de 2021**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
19º	EDITE BEIRA FRANCO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:630A73D2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 595, DE 02 DE JUNHO DE 2021.****PORTARIA Nº 595, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

NOMEIA GESTORA DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Márcia Zigovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 101061, como gestora das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 497, de 06 de maio de 2021 e demais disposições em contrário.

Piên, 02 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:A30B9A6B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 596, DE 02 DE JUNHO DE 2021.****PORTARIA Nº 596, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM AS COMISSÕES DE SELEÇÃO, MONITORAMNETO E AVALIAÇÃO PARA ATUAR NOS TERMOS DE FOMENTO, DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as propostas entregues pelas organizações da sociedade civil/entidades a qual é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:

I – Mirian Balan de Oliveira, matrícula funcional 103901;**II – Thaynara Eveline do Prado, matrícula funcional 4765283;****III – Daiane dos Santos, matrícula funcional 4765251.**

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção destinada a realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões:

I – Heloneida Souza da Matta, matrícula funcional 104331;**II – Scheila Fuerst Schroth, matrícula funcional 101491;****III – Jaqueline Cristine Atanásio, matrícula funcional 4765273.**

Art. 3º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 121, de 10 de fevereiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D5CFEA30**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 546/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021.****PORTARIA Nº 546/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021.***Concede férias para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de junho a 11 de junho de 2021, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D09861A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 547/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021.****PORTARIA Nº 547/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021.***Concede Promoção Horizontal para servidor público*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Edécio Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.471.172-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional**, Promoção Horizontal, do padrão A – nível 02 para o padrão A – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.